

# Prefeitura Municipal de Parelhas

~~DECRETO~~ LEI n. 14 , de 22 de Abril de 1949

Dispõe sobre aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos do pessoal da Prefeitura passem a ser fixados da seguinte maneira, a partir de 1º de abril do corrente ano:

CARGOS	VENCIMENTOS MENSAIS
Porteiro, padrão A.....	Cr\$ 150,00
Coveiro, padrão B.....	200,00
Coveiro, padrão C.....	250,00
Ajudante-Motorista, Padrão D.....	350,00
Encarregado da Limpeza Pública, pad. E	400,00
2º Escrivário, padrão E.....	400,00
Motorista, padrão F.....	450,00
Fiscal Geral, padrão G.....	550,00
Motorista, padrão H.....	600,00
1º Escrivário, padrão I.....	650,00
Secretário, padrão J.....	750,00
Tesoureiro, padrão J.....	750,00
Mestre de Música (gratificação)....	400,00
Oficial de Justiça (gratificação)....	100,00
Escrivão do crime (gratificação)....	100,00
Coveiro (aposentado).....	250,00
Professor, padrão B.....	200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares necessários para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 22 de Abril de 1949.

*Ovidio Pereira Dantes*

Ovidio Pereira Dantes  
PREFEITO

*Sinesio Pereira de Silva*

Sinesio Pereira de Silva  
SECRETARIO.